



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10419 , DE 14 DE MARÇO DE 2003.

Concede redução de carga horária de servidor, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 277, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, alterado pelo artigo 13, § 2º, da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 1501/3074/2002,


DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração do servidor **APRÍGIO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300035247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

n.º 5388 publicado no Diário Oficial do dia 14/03/03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS - DL-2003

Concedida a habilitação de cada uma das propostas e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12º, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o disposto no artigo 231 da Lei Complementar nº 10, de 20 de dezembro de 1992, alterada pelo artigo 17, § 2º, da Lei Complementar nº 28, de 21 de dezembro de 2001 e considerando o que consta nos autos do processo nº 1501/2003.

DECRETA

Art. 1º - É concedida habilitação em nome dos licitantes por ordem de classificação e em nome do ALIADO BOM SAÍDOS VIEIRA FILHO, no cargo de Professor, para a execução de 1000 (mil) parafusos no Quadro de Fornecimento de Peças do Estado de Rondônia, para as Secretarias de Estado Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Governo do Estado de Rondônia em 14 de março de 2003 - nº 5388 - DL-2003/03 de Rondônia.

JOÃO MARCELO CASANOVA
Governador

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Materiais